



Câmara Municipal de Uberaba

O futuro em nossas mãos

LEI Nº. 10.823

Modifica a Lei Delegada N.º 06, de 03 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Projeto “Todos por Uberaba”, e dá outras providências.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 5º, 9º, 11, 14 e 15, da Lei Delegada n.º 06, de 03 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. (...)

§ 1º. (...)

I - o Vale-Cidadania será confeccionado em talão ou através de cartão magnético” (NR = NOVA REDAÇÃO).;

(...)

Art. 9º. (...)

§ 1º. (...)

(...)

II - Coordenador de Projetos (NR).

(...)

§2º. Revogado.

I - Revogado.

II - Revogado.

§ 3º. Os cargos e funções a que se refere o § 1º desta Lei têm carga horária de 40 (quarenta) horas semanais (NR).

(...)

Art. 11. Ao cargo de Coordenador de Projetos compete: (NR).

(...)

Art. 14. Revogado.

I - Revogado.



Câmara Municipal de Uberaba **O futuro em nossas mãos**

(cont. da Lei n.º 10.823 – fls.2)

II - Revogado.

III - Revogado.

IV - Revogado.

V - Revogado.

VI - Revogado.

VII - Revogado.

VIII - Revogado.

Art. 15. Revogado.

I - Revogado.

II - Revogado.

III - Revogado.

IV - Revogado.

V - Revogado.

VI - Revogado

VII - Revogado”.

Art. 2º - O anexo da Lei Delegada n.º 06, de 03 de dezembro de 2005, passa a vigorar na forma do Anexo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 15 de setembro de 2009.

Dr. Anderson Aduino Pereira
Prefeito Municipal

Antônio Sebastião de Oliveira
Secretário Municipal de Governo

Rômulo de Souza Figueiredo
Secretário Municipal de Administração



Câmara Municipal de Uberaba

O futuro em nossas mãos

(cont. da Lei n.º 10.823 – fls.3)

Anexo

(a que se refere o artigo 2º da Lei nº 10.823/2009)

| Denominação | Quantidade | Remuneração |
|------------------------------|-------------------|--------------------|
| Coordenador Geral | ... | ... |
| Coordenador de Projetos (NR) | ... | ... |
| Assistente de Coordenadoria | 15 (NR) | ... |
| Assistente Executivo | 08 (NR) | ... |
| Telefonista | Revogado | Revogado |
| Motorista | Revogado | Revogado |